

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2022

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

Autor: Deputado RICARDO BARROS

Relatora: Deputada ANA PAULA LIMA

I - RELATÓRIO

A proposição em tela visa a conceder ao Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, criado pela Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021. Segundo o autor, o Tecpar é uma empresa pública do Governo do Estado do Paraná, fundada em 1940 e que vem prestando relevante trabalho à sociedade por meio de ações de apoio à inovação e ao desenvolvimento econômico e social dos paranaenses e dos brasileiros.

A proposição tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação do Plenário, havendo sido distribuída às Comissões de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DA RELATORA



A Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de relevantes e notórios serviços à saúde pública, a ser concedido por meio de resolução legislativa e que outorga aos contemplados preferência em processos seletivos, fomento social e linhas de crédito público. Como condições para a obtenção do título, as instituições devem atuar há pelo menos setenta anos e gozar de indiscutível e notório reconhecimento público e social.

O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, fundado em 1940, satisfaz ao quesito do tempo de atuação e, conforme verificamos, mais do que satisfaz ao outro. Não bastando o fato de haver desenvolvido a vacina antirrábica que permitiu controlar a doença no Brasil, o Tecpar atua também, entre outros, no controle de qualidade de alimentos, na certificação de produtores rurais, no fomento à inovação tecnológica, na pesquisa em saúde, além de editar uma das importantes revistas científicas do país.

A proposição é, pois, amplamente meritória e faz justiça à história e à trajetória da instituição. Somente devemos fazer um reparo ao formulário empregado para a redação do projeto, destinado à redação de projeto de lei, o que certamente será corrigido quando da redação final.

Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2023.

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC
Vice-Líder do Gov CD
Relatora

